

## DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE

**OFICIO Nº 82/2023 – SEMED**

**A Sr<sup>a</sup> Thais Silva**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Ao cumprimenta-la, venho por meio deste encaminhar os TERMOS DE REFERENCIA E PAUTAS DE ALIMENTOS POR MODALIDADE para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica, da rede pública de ensino.

Considerando a alimentação como direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira e dever do poder público adotar políticas e ações que visem promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do SISAAN.

Considerando que a alimentação escolar é uma política pública visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar durante o período letivo sendo direito do aluno e dever do estado, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, melhora da aprendizagem, rendimento escolar, além, da formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições de acordo com suas necessidades nutricionais (Art. 3º, 4º e 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

Considerando ainda, as diretrizes da alimentação escolar, pautada no emprego da alimentação adequada e saudável, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a universalidade no atendimento dos alunos matriculados na rede pública da educação básica; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivo a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais; e ainda o direito do aluno a alimentação escolar, com acesso de forma igualitária respeitando as diferenças biológicas entre faixa etária e condição de saúde, além daqueles que se encontram em vulnerabilidade social (Art. 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

O município de São João da Ponta, por meio da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Alimentação Escolar, atende aproximadamente 1718 alunos na rede pública, das esferas municipal e estadual, distribuídos nas modalidades de ensino Creche, Pré-escola, Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo o atendimento centralizado, onde, a EEX adquire os gêneros alimentícios, que serão fornecidos para às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar aos alunos. Nesse sentido, os cardápios por modalidade,

foram elaborados de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 6/2022, cujo tem como base o Guia Alimentar da População Brasileira, que é um documento oficial do governo brasileiro que apresenta princípios e recomendações para uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, servindo de referência para o planejamento e elaboração de políticas públicas de alimentação e nutrição, como o PNAE.

Dessa forma, encaminho os TERMOS DE REFERENCIA para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica, da rede pública de ensino para que seja dado andamento ao processo licitatório que couber.

São João da Ponta - PA, 13 de abril de 2023.

*Laryssa Barbosa da Silva*  
Nutricionista  
CRN 7-8722  
*Laryssa Barbosa da Silva*  
Laryssa Barbosa da Silva  
**NUTRICIONISTA CRN - 8722**

PAUTA GERAL DE ALIMENTOS PARA REFEIÇÃO DOS ALUNOS

AGRICULTURA FAMILIAR

NÚMERO DE ALUNOS: 1718 ALUNOS

ITEM	PRODUTO	CRECHE	PRÉ	AEE	FUND	MÉDIO	EJA	TOTAL	UND
1	ABACAXÍ REGIONAL	132	306	89	1431	576	44	2577	KG
2	ABÓBORA	66	153	44	716	288	22	1289	KG
3	ALFACE	11	24	7	114	46	3	206	KG
4	BANANA REGIONAL	123	286	83	1336	538	41	2405	KG
5	CHEIRO VERDE	70	163	47	763	307	23	1374	KG
6	COUVE MANTEIGA	26	61	18	286	115	9	515	KG
7	FARINHA DE TAPIOCA	16	37	11	172	69	5	309	KG
8	FEIJÃO CAUPI	26	61	18	286	115	9	515	KG
9	JAMBÚ	53	122	35	572	230	17	1031	KG
10	LARANJA	176	408	118	1908	768	58	3436	KG
11	LIMÃO	70	163	47	763	307	23	1374	KG
12	MACAXEIRA	44	102	30	477	192	15	859	KG
13	MAMÃO	176	408	118	1908	768	58	3436	KG
14	MELANCIA	176	408	118	1908	768	58	3436	KG
15	OVO DE GALINHA	1232	2856	826	13356	5376	406	24052	UND
16	PIMENTINHA DE CHEIRO	42	98	28	458	184	14	825	KG
17	POLPA DE FRUTA ABACAXI	32	73	21	343	61	5	536	KG
18	POLPA DE FRUTA ACEROLA	18	41	12	191	123	9	393	KG
19	POLPA DE FRUTA GOIABA	28	65	19	305	92	7	517	KG
20	TOMATE	35	82	24	382	154	12	687	KG

*Laryssa Barbosa da Silva*  
Laryssa Barbosa da Silva  
Nutricionista  
CRN7-8722